



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
13ª Região de Saúde
Terra de Maringá

RESOLUÇÃO CIR-PB Nº 03, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe da revogação do Regimento da Comissão Intergestores Regional da 13ª Região de Saúde para adaptação às necessidades da região

A Comissão Intergestores Regional da 13ª Região de Saúde da Paraíba – Terra de Maringá, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais e

CONSIDERANDO:

A Comissão Intergestores Regional da 13ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Lei Complementar nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os artigos 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de Setembro de 1990, reconhecendo as Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite como foros de negociação e pactuação entre gestores, quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) como entidades representativas dos entes estaduais e municipais para tratar de matérias referentes à saúde e declarados de utilidade pública e de relevante função social, na forma do regulamento;



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
13ª Região de Saúde
Terra de Maringá

A Portaria Nº 302, de 31 de Agosto de 1993, da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba que institui a Comissão Intergestores Bipartite (CIB), conforme item 2.2.1 da Portaria nº 545, de 20 de Maio de 1993, do Ministério da Saúde;

A Resolução CIB nº 203/2011, de 03 de Novembro de 2011, que aprova as Regiões de Saúde do Estado da Paraíba;

A Resolução CIB nº 13/2015, de 06 de Abril de 2015, que aprova a atualização da Resolução CIB nº 203/2011, de 03 de Novembro de 2015;

A Resolução CIB nº 98/2017, de 09 de Outubro de 2017, que aprova a formação de uma Comissão Bipartite, para construção de propostas de um novo Regimento da Comissão Intergestores Bipartite - CIB e um Regimento Padrão para as Comissões Intergestores Regionais - CIR;

A Resolução CIB nº 14/2017, de 02 de fevereiro de 2022, que aprova a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite e das Comissões Intergestores Regionais da Paraíba; e,

A Deliberação da CIR da 13ª Região de Saúde, que aprovou por unanimidade dos presentes na 8ª Reunião Ordinária do dia 23 de outubro de 2023, realizada de forma remota, via Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional da 13ª Região de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Pombal, 23 de outubro de 2024.

Laís Nóbrega Vieira da Costa.

Laís Nóbrega Vieira da Costa

Presidente da CIR – 13ª Região de Saúde-PB